

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE FOMENTO Á PRODUÇÃO HABITACIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**Nº 001 / 2018**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, torna pública as regras de seleção das famílias para reassentamento das unidades habitacionais dos empreendimentos: Mandela I e Mandela II em Mandela de Pedra (Maguinhos), na cidade do Rio de Janeiro, a ser comercializado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ora designado – PMCMV.

### **1. Objeto**

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para seleção de 838 (oitocentos e trinta e oito) candidatos com vistas a ocupar 600 (seiscentas) unidades habitacionais referentes aos empreendimentos descritos no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os cadastrados no Sistema de Demandas Habitacionais - SIHAB - que foram desalojados por ocasião das intervenções de Mandela de Pedra em Manguinhos que recebem ou não Auxílio Habitacional Temporário - AHT.

### **2. Empreendimentos Objetos da Seleção**

Nome: Mandela I e Mandela II

Localização: Manguinhos (Fundos do nº 530)

Número de Unidades: 300 UHS cada empreendimento, totalizando 600 UHS

### **3. Seleção**

O preenchimento das unidades habitacionais dos empreendimentos será gradual em conformidade com o término da obra.

Para efeito de ordenação do atendimento serão considerados os 364 (trezentos e sessenta e quatro) nomes efetivamente recadastrados até 21 de junho de 2018, permanecendo os demais candidatos em lista de espera para preenchimento das unidades do empreendimento seguinte.

Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização da presente seleção, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Sistema de Demandas Habitacionais – SIHAB.

A relação contendo o nome completo e CPF dos candidatos será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMUIH, com o seguinte endereço: [www.rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida](http://www.rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida).

De acordo com o item 3.2 da Portaria nº 163 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, os selecionados serão classificados considerando os critérios de priorização nacionais do PMCMV, bem como os percentuais de unidades habitacionais destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência ou famílias com pessoa com deficiência.

Os candidatos tornar-se-ão compatíveis de acordo com a análise da entidade financeira.

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outro empreendimento que não sejam Mandela I e Mandela II.

Os participantes ativos no Auxílio Habitacional Temporário – AHT que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município e continuarão beneficiários do AHT.

Caso o número de adesões dos candidatos selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizada nova seleção complementar aberta aos demais inscritos no Sistema de Demandas Habitacionais - SIHAB, oriundos de quaisquer intervenções, respeitando o critério de territorialidade.

A convocação para esta seleção será feita com base nos dados fornecidos pelos moradores e contidos no Sistema de Demandas Habitacionais – SIHAB.

#### **4. Trabalho Anterior à Entrega e Posterior à Entrega das Unidades**

Todas as pessoas selecionadas serão convocadas à participação do Acompanhamento Social do Trabalho Anterior e Posterior à Entrega das Unidades. O Trabalho Anterior teve início quando da contratação da obra pelo agente financeiro e se estenderá até os doze primeiros meses após a implantação do condomínio.

#### **5. Divulgação do Resultado da Seleção**

Será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Subsecretaria de habitação através do endereço: [www.rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida](http://www.rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida) o Edital de Divulgação da Seleção que conterá nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação da seleção serão convocados através de telegrama com aviso de recebimento os candidatos, com base no endereço cadastrado no sistema, solicitando o comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Rua da Constituição, 34 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão.

O candidato terá o prazo para comparecimento limite de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos e perderão o benefício do Auxílio Habitacional Temporário, em conformidade com o Decreto Municipal nº 44.637 de 18 de junho de 2018.

## **6. Critérios para Contratação**

A Subsecretaria de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal. Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.800,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os candidatos contemplados, seus cônjuges ou companheiros, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

Após a escolha das unidades os candidatos deverão permanecer em contato com esta Subsecretaria até a Assinatura do Contrato. Caso não seja possível o contato, é de responsabilidade do próprio a assinatura do referido contrato. O não comparecimento acarretará perda da unidade habitacional.

## **Disposições Finais**

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.